

CAMPEONATOS REGIONAIS DE BOCHA 2018

REGULAMENTO GERAL

DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º - As competições organizadas pela ANDE são destinadas aos Clubes e Associações **filiadas ou vinculadas** a ANDE.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade de desenvolvimento da modalidade **Bocha**, pode ser autorizada pela ANDE a participação de Clubes ou Associações não filiados/vinculados a ANDE. Estes Clubes ou Associações serão denominados "**Avulsos**".

Art. 2º - Os Campeonatos Regionais de Bocha 2018 serão divididos com a seguinte configuração: **Regional Sul, Regional Norte, Regional Sudeste, Regional Leste, Regional Centro-Oeste e Regional Nordeste**, totalizando 06 (seis) eventos na temporada.

Art. 3º - Os Campeonatos Regionais de Bocha 2018 serão realizados com os Estados da Federação distribuídos da seguinte forma:

- 1. Região Sudeste:** Composta pelos clubes filiados/vinculados com sede no **Estado de São Paulo** e classificados através das etapas do **Campeonato Paulista de Bocha;**
- 2. Região Sul:** Composta pelos clubes filiados/vinculados com sede nos estados do **Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;**
- 3. Região Leste:** Composta pelos clubes filiados/vinculados com sede nos estados do **Rio de Janeiro, Espírito Santo e as cidades de Juiz de Fora e Belo Horizonte (MG);**
- 4. Região Centro-Oeste:** Composta pelos clubes filiados/vinculados com sede nos estados de **Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Brasília e Goiás;**
- 5. Região Nordeste:** Composta pelos clubes filiados/vinculados com sede nos estados **de Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceara e Pernambuco;**

6. Região Norte: Composta pelos clubes filiados/vinculados com sede nos estados do **Amapá, Acre, Rondônia, Tocantins, Pará, Roraima e Amazonas.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** dos Clubes e Associações devidamente inscritas na competição de acordo com a seguinte formatação:

- ✓ **Atletas** – Máximo de 12 (doze) sendo 03 (três) por classe.
 - Classe BC1: 03 atletas;
 - Classe BC2: 03 atletas;
 - Classe BC3: 03 atletas;
 - Classe BC4: 03 atletas.

- ✓ **Staffs** – Relação de 1:1 para cada atleta inscrito na competição.
 - Máximo de 12 (doze)

- ✓ **Comissão Técnica**
 - 01 Técnico para equipes que increverem de **01 a 03 atletas;**
 - 01 Técnico + 01 Auxiliar Técnico (ou Dirigente) para equipes que increverem de **04 a 10 atletas;**
 - 01 Técnico + 02 Auxiliares Técnicos (ou Dirigente) para equipes que increverem de **11 ou 12 atletas.**

§ 1º - No caso do Estado de São Paulo, onde o número de atletas e clubes é muito superior aos demais, fica estabelecida a classificação dos atletas para o Regional Sudeste através da participação e, conseqüentemente, classificação entre os 20 (vinte) primeiros colocados, por classe funcional, na 1ª Fase do Campeonato Paulista também considerada competição oficial para a ANDE.

§ 2º - Para cada Campeonato Regional será aberto um período de inscrições de atletas. Nesse período os Clubes e Associações Filiados/Vinculados devem inscrever, **através do Novo Sistema Extranet**, seus atletas, no respectivo evento, respeitando os artigos descritos nesse Regulamento.

§ 3º - No mesmo período de inscrição, os Clubes e Associações "**Avulsos**" devem informar via e-mail sobre a **intenção de participação** de seus atletas.

§ 4º - Após o fim do período de inscrições para cada Campeonato Regional, o Departamento Técnico da ANDE irá verificar o número de atletas inscritos **em cada classe funcional** considerando as inscrições realizadas por Clubes e Associações Filiadas/Vinculadas até o **limite máximo da competição** (vinte atletas por classe funcional).

§ 5º - Havendo vagas disponíveis, a ANDE vai considerar as solicitações de inscrição dos Clubes e Associações "**Avulsos**" para completar o **limite máximo de 20 (vinte)** atletas por classe funcional. Caso o número de solicitações de inscrições de exceda o limite máximo permitido será respeitada a ordem de chegada dessas solicitações.

§ 6º - Havendo ainda vagas disponíveis, a ANDE vai comunicar em seu site a possibilidade de **inscrição complementar** de atletas. Assim, os Clubes e Associações:

- Poderão inscrever **atletas complementares** em cada classe funcional.
- O número de **atletas complementares** inscritos também deverá respeitar e não exceder o limite máximo da competição descrito no parágrafo 4º desse artigo.
- Caso o número de inscrições de **atletas complementares** exceda o limite máximo permitido será respeitada a preferência para Clubes e Associações Filiados, seguido dos Vinculados e a seguir os "Avulsos". Dentro de cada preferência considerar-se-a a ordem de chegada das inscrições referente a esses atletas complementares.
- Os **atletas complementares** devem, obrigatoriamente, ter classe funcional definida e confirmada por Classificador da ANDE, CPB ou BISFed. Não será aceita a inscrição de **atletas complementares** que tenham que passar pelo Painel de Classificação;

- Todos os custos (hospedagem, alimentação, transporte interno e intermunicipal ou estadual) dos **atletas complementares** são de responsabilidade do Clube ou Associação.
- Todos os custos (hospedagem, alimentação, transporte interno e intermunicipal ou estadual) de pessoas e profissionais (Staffs e Comissão Técnica) decorrentes da inscrição de **atletas complementares** são de responsabilidade do Clube ou Associação.

§ 7º - Caso o Clube ou Associação não informe a ANDE sobre a presença de um ou mais atletas ou membros de sua equipe, a instituição será comunicada a assumir os custos dos mesmos ou, diante da impossibilidade de vaga (mesmo essa sendo de responsabilidade do Clube ou Associação), retirar as respectivas pessoas do evento.

Art. 5º - Cada clube deverá, obrigatoriamente, inscrever um técnico devidamente credenciado e registrado no Sistema **CREF/CONFED**.

§ 1º - Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada os Técnicos deverão apresentar seu documento de registro no Sistema **CREF/CONFED dentro da validade** e em boas condições de identificação e leitura.

§ 2º - O técnico fica impedido de se ausentar da competição salvo se apresentar um substituto devidamente documentado e autorizado pela organização da competição. Caso o técnico responsável não siga as orientações e se ausente sem aviso prévio, sua equipe será desclassificada da competição.

Art. 6º - Será permitida somente a participação de atletas que completarem **15 (quinze)** anos de idade até o dia do Painel de Classificação Funcional do evento para o qual o atleta está inscrito.

Parágrafo Único - O atleta deverá apresentar documento de identidade por ocasião da classificação funcional

Art. 7º - Não será permitida **NA INSCRIÇÃO INICIAL** a compensação ou substituição do número de atletas por classe. Ex: Inscrever **04 (quatro)** atletas BC3 (um a mais que o permitido), na falta de **01 (um)** atleta BC2.

Art. 8º - Não será permitida a participação de atletas que **NÃO ESTEJAM** representando um Clube ou Associação.

Art. 9º - Os Clubes ou Associações e seus respectivos atletas e membros de comissão técnica que por algum motivo desistirem ou ficarem impedidos de participar, de um evento no qual estejam inscritos, deverão comunicar a ANDE **por escrito** dessa desistência ou impedimento.

§ 1º - Caso essa desistência/impedimento ocorra **ainda dentro do prazo de inscrição do evento**, não haverá qualquer custo para o clube, associação, atleta ou membro de comissão técnica desde que haja o comunicado por escrito como citado no caput do artigo 9º.

§ 2º - As desistências/impedimentos que ocorrerem **após o prazo de inscrição do evento**, deverão ser comunicadas, por escrito, juntamente com as **respectivas justificativas** que serão analisadas pela ANDE. Caso haja **deferimento**, por parte da ANDE, não haverá qualquer custo para o clube, associação, atleta ou membro de comissão técnica.

§ 3º - As desistências/impedimentos que ocorrerem **após o prazo de inscrição do evento**, e que sejam **indeferidas** por parte da ANDE ou não sejam comunicadas por escrito, acarretarão na aplicação das penalidades descritas no **Item 2.3** do ofício de No 038/2018 da ANDE que trata das **Taxas Administrativas da ANDE**.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10º - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de partidas/jogos em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial de cada Campeonato Regional.

Parágrafo Único – Os Clubes ou Associações devem, obrigatoriamente, participar do Congresso Técnico, com no máximo, **02 (duas) pessoas** e, ainda, apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CREF/CONFED de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 11º - Os atletas serão divididos em chaves de acordo com a **colocação obtida no último campeonato regional.**

§ 1º - Atletas que participam pela primeira vez serão alocados nas chaves através de sorteio.

§ 2º - Seguindo determinações da BISFed, não será permitida nas competições da ANDE a existência de **mais de 50% de atletas de uma mesma equipe em uma mesma chave.** Isso não se aplicará caso a disputa de uma classe funcional seja realizada em chave única.

DAS REGRAS

Art. 12º – Os jogos obedecerão as regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2017 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 13º - A Arbitragem nos Campeonatos Regionais 2018 será de responsabilidade da **ANDE.**

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 14º - A Classificação Funcional será de responsabilidade da **ANDE,** através de sua Coordenação Nacional de Classificação.

§ 1º - Os Clubes e Associações ao inscreverem seus atletas nos respectivos Campeonatos Regionais 2018 ratificam que os mesmos devem atender a TODAS as exigências do **Regulamento de Classificação de Bocha – BISFed** - 3rd Ed. de Janeiro de 2017.

§ 2º - Sempre que um atleta comparecer ao Painel de Classificação Funcional deve estar de posse de um documento de identidade original, exames que atestem suas condições de elegibilidade para a modalidade e laudo médico.

Art. 15º - Durante a realização dos Campeonatos Regionais, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 16º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
3. **Não** assinar a súmula;
4. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

Art. 17º - Serão considerados campeões dos Regionais os clubes/associações que obtiverem o maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate será considerado o número de medalhas de prata. Persistindo o empate, será considerado o número de medalhas de bronze. Persistindo, ainda, será considerado o maior número de 4º lugares, e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18º – Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e, com troféus, as Associações ou Clubes classificados até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 19º - Estarão classificados para o Campeonato Brasileiro Individual 2018,

§ 1º – Nas **Regiões Norte, Sul, Leste, Nordeste e Centro-Oeste**, os atletas que terminarem seus Campeonatos Regionais em **1º, 2º e 3º lugares**.

§ 2º – Na **Região Sudeste**, os atletas que terminarem seus Campeonatos Regionais em **1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares**.

§ 3º – Os atletas classificados e **que não desejarem ou não puderem participar do Campeonato Brasileiro Individual 2018** precisam **comunicar oficialmente a ANDE** dessa opção durante o **período de inscrição do respectivo evento**.

§ 4º – Os atletas classificados que não atenderem ao parágrafo 3º do artigo 19º estarão automaticamente **suspensos** do Campeonato Regional 2019.

ART. 20º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

ART. 21º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.


LEONARDO BAIDECK
Diretor Técnico